# LEI N° 3.448 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

*"Alteração do inciso V do artigo 5° da lei de Criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Currais Novos/RN e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 007/2019 de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O inciso V do artigo 5º da Lei 3.402 de 22 de novembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º...

V – Setor Operativo.

**Art. 2º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 10 de outubro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
PROTOCOLO Nº 25 40/2019
Data: 23/10/19 Hora: 11:30
Francisca Edi Santos
Assist. Administrativo